



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010
FONE: 4746.7210 - e-mail: desuz@educacao.sp.gov.br

COMUM ESESUZ 82/2018 DE 06/12/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA/2019

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Suzano torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA I e II (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente).

Este credenciamento aplica-se às Unidades de Internação: CASA I e CASA II, localizadas à Rua Sebastião, nº 810, Bairro Chácara Guaió, Ferraz de Vasconcelos- SP e vinculadas à EE Profº Paulo Américo Paganucci – Ferraz de Vasconcelos – SP, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I– DO PERFIL DOCENTE:

Os docentes, que atuarão nas Unidades de Internação, deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
2. Utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
3. Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
4. Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas na escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas;
5. Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
6. Ser capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;
7. Ter conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br;

II–DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

- Dias: 11/12/18 a 14/12/18
- Horário: Das 9h às 12h e das 14h às 16h
- Local: Plantão de Supervisores da Diretoria de Ensino Região Suzano
Av. Mogi das Cruzes, 175, Bairro – Jardim Imperador, Suzano, (11) 4746 7210

OBS: Munidos da documentação exigida e organizada em envelope pardo A4.

III- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição;
- Cópia do CPF e RG;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

FONE: 4746.7210 - e-mail: desuz@educacao.sp.gov.br

- Comprovante de inscrição no projeto (com a pontuação) para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas em 2019 <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>;
- Comprovante de escolaridade, conforme item IV deste edital;
- Proposta de trabalho, conforme item V deste edital;
- Comprovante de participação em cursos específicos para professores da FUNDAÇÃO CASA;
- Comprovante do tempo de serviço em unidade da FUNDAÇÃO CASA, data base 30/06/2018;
- Comprovante de tempo de serviço no magistério público oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2018. (Anexo 1)

IV – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA:

O candidato deverá entregar no ato do credenciamento:

- Cópia de Diploma de Licenciatura Plena e Histórico ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.

V– DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Deverá ser entregue uma Proposta de Trabalho que contemple os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA e privilegie:

- A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
- Formas de avaliação utilizadas.

VI– DA ENTREVISTA:

A aprovação do candidato resultará de entrevista, a ser realizada com o professor, pela Comissão, representantes da Fundação CASA e Equipe Gestora da Escola Vinculadora, observando o perfil indicado. A entrevista versará sobre a proposta de trabalho, experiência no magistério, noções de orientação e procedimentos gerais relativos a Fundação CASA e formação acadêmica.

OBS: Recomenda-se a leitura do Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB/ Fundação CASA/ Gerência Escolar nº 01, versão atualizada em agosto de 2017.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os docentes serão classificados na sua faixa de formação considerando-se os critérios:

- Análise da documentação exigida na inscrição;
- Desempenho na entrevista, no caso, de nunca ter atuado na Fundação Casa;
- Avaliação da Proposta de Trabalho, obrigatória para o credenciamento;
- Participação em cursos específicos para professores da FUNDAÇÃO CASA, um ponto para cada certificado.
- Tempo de Serviço: Somatória dos dias trabalhados no magistério x 0,002 e dias trabalhados no projeto x 0,005 ([vide Anexo 1](#)).

VIII– DO CRONOGRAMA:

Datas: 11 a 14/12/2018 – Inscrição e Entrega da Documentação;

18/12/2018 – Publicação do deferimento da inscrição e cronograma de entrevistas;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010

FONE: 4746.7210 - e-mail: desuz@educacao.sp.gov.br

18/12/2018 e 19/12/2018 – **Interposição de Recursos** que deverão ser protocolados na Diretoria de Ensino Região de Suzano – no Núcleo de Administração (Protocolo), das 9 às 17 horas.

20 e 21/12/2018 – Período de entrevistas, posteriormente agendados com os interessados cuja inscrição foi deferida.

27/12/2018 – Publicação do Credenciamento Final.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável e pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino.
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
- As aulas disponíveis serão oferecidas no Processo Inicial de Atribuição de Aulas/2019 da Diretoria de Ensino Região Suzano, após a divulgação do cronograma pela SEE, sendo as referidas aulas atribuídas no dia destinado aos Projetos da Pasta.

[Modelo Anexo I](#)

Dirigente Regional de Ensino Região de Suzano